



Prefeitura Municipal de Caratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria de Planejamento e Fazenda

COMPILAÇÃO DOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS EM FACE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

QUESTIONÁRIO 04

LICITANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP: 04543-011

1. No subitem 2.1, do edital, é mencionado que o prazo de vigência contratual é de 60 (sessenta) meses, mas não é descrito o marco inicial da vigência contratual, desta forma, podemos considerar que o contrato terá vigência a partir da sua assinatura?

RESPOSTA: o Contrato só será vigente após o encerramento dos efeitos materiais do atual contrato firmado com a Caixa Econômica Federal (Contrato 124/2015), e, portanto, devendo ser considerado o marco inicial ao qual se contabilizará os 60 (sessenta) meses. A cláusula 3.1 (vide ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO) disporá sobre o início da sobredita vigência. Tal disposição se justifica em razão de se evitar a concomitância de dois instrumentos vigendo sobre o mesmo objeto

2. Os questionamentos foram apresentados anteriormente, sendo respondido por essa ilustre Prefeitura, objetivando celeridade e prevenindo retrabalho para o pregoeiro, questionamos. Podemos considerar as respostas dos questionamentos enviados anteriormente, visto o adiamento da data de realização deste certame?

RESPOSTA: O Edital foi readequado a partir das respostas dos questionamentos anteriores, portanto, poderão ser consideradas para formulação da proposta.

QUESTIONÁRIO 05

LICITANTE: BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12

1) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.

RESPOSTA: Sim.

2) Considerando a atual situação do País em razão da Pandemia (COVID 19), e conforme orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) afim de evitar aglomerações de pessoas, pedimos informar se o prazo para início da prestação dos



Prefeitura Municipal de Caratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria de Planejamento e Fazenda

serviços poderá ser em até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de servidores que a Prefeitura possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.

RESPOSTA: levando-se em conta o cenário de pandemia vivenciado, o prazo estipulado no edital já foi retificado para 90 (noventa) dias, podendo ser dilatado mediante solicitação devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente do órgão licitante.

3) A Prefeitura/Órgão dispõe de local amplo e adequado para abertura das contas, favor informar o endereço e local?

RESPOSTA: As contas poderão ser abertas nas dependências da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Travessa Coronel Ferreira Santos, nº 30, Centro, Caratinga-MG.

4) Com relação ao contrato item "5.1.1 - Manter na INSTITUIÇÃO FINANCEIRA suas disponibilidades financeiras e sua movimentação conforme o estabelecido no parágrafo terceiro, do artigo 164 da Constituição Federal, de forma a garantir o bom desempenho dos serviços decorrentes da exclusividade estabelecida no item 2 deste;" Está correto o entendimento de que o Banco Bradesco S/A. poderá participar do certame licitatório, para a prestação de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, e não realizar das disponibilidades de caixa, tendo em vista que trata-se de Instituição Financeira Privada, ou seja, não oficial, como prevê o art. 164 da CF?

RESPOSTA: Sim, o Banco Bradesco e qualquer outra instituição privada poderá participar do certame. Tendo em vista se tratar da MINUTA DE CONTRATO, caso o vencedor seja instituição financeira privada, tal cláusula será excluída do contrato final.

5) Considerando que as isenções previstas na Res. 3424/06 findou em 31/12/2011, está correto o entendimento de que a gratuidade a ser concedida aos servidores da Prefeitura são aquelas previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente)?

RESPOSTA: sim, o edital já foi retificado.

6) Pedimos confirmar o entendimento de que a aplicação das disponibilidades de caixa previstas no objeto do edital de pregão presencial nº 149/2019 somente será realizada caso a instituição financeira vencedora seja um banco oficial, tendo em vista o disposto no artigo 164, § 3º da Constituição Federal.

RESPOSTA: Sim, a exigência da Cláusula 3.2.1 do Termo de Referência foi suprimida do Edital. O Edital retificada já não conta com esta exigência.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

7) Pedimos confirmar nosso entendimento que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida no município pelo vencedor do certame deve ser uma agência ou posto de atendimento bancário sem exigência de



Prefeitura Municipal de Caratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria de Planejamento e Fazenda

guichê de caixa ou correspondente bancário, com capacidade de prestar 100% dos serviços contratados.

RESPOSTA: segue disciplinado no Termo de Referência: “10 - DA IMPLANTAÇÃO DA AGÊNCIA OU POSTO BANCÁRIO NO MUNICÍPIO: 10.1 - A Licitante vencedora que não possuir agência situada no Município de CARATINGA/MG, deverá instalar e iniciar as operações de um Posto de Atendimento, com terminal para saques e acesso eletrônico, na sede urbana do município em até 90 (noventa) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato. 10.2 - A CONTRATADA deverá manter funcionários suficientes para atender a demanda dos funcionários, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA/MG”

8) Pedimos confirmar nosso entendimento de que a estrutura que o Banco Bradesco possui no município com atendimento gerencial na comercialização de produtos e serviços, atende as exigências do edital.

RESPOSTA: A estrutura do Banco Bradesco existente atualmente no Município de Caratinga, atende aos requisitos do Edital.

9) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE/ou correspondente bancário) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:

a. Banco:

b. Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE):

c. Endereço:

RESPOSTA: Não existe estrutura de atendimento bancário nas dependências da Prefeitura.

10) Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?

RESPOSTA: Não existe estrutura de atendimento bancário nas dependências da Prefeitura.

11) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura?

RESPOSTA: Sim, está disciplinado no Termo de Referência.

12) Considerando a quantidade de Servidores e a oportunidade de prestar atendimento personalizado e exclusivo, caso o Banco vencedor tenha interesse em instalar estrutura de atendimento, a Prefeitura Municipal dispõe de espaços em imóveis próprios para a instalação (PAB - Posto de Atendimento Bancário) em



Prefeitura Municipal de Caratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria de Planejamento e Fazenda

metragem mínima de 20m² e PAE Posto de Atendimento Eletrônico) em metragem mínima de 2m²? Em caso positivo, favor informar:

- Qual a metragem do local:
- Local (exemplo: Sec. de Saúde):
- Endereço:
- Quantidade de Servidores lotados no local:

RESPOSTA: No momento não dispomos de local próprio.

FOLHA DE PAGAMENTO

13) Qual o valor da folha?

Líquido:

RESPOSTA: total da folha líquida: R\$ 5.194.261,43

14) O órgão disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

RESPOSTA: 24 (vinte e quatro) horas.

15) Como os servidores estão distribuídos pelo município? Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?

RESPOSTA: os servidores estão distribuídos pelo município, distritos e outras cidades no caso de servidores pensionistas e inativos. No Departamento de Recursos humanos existe o banco de dados com endereços de todos os servidores.

16) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

RESPOSTA: Se refere a pessoas. Total de 2.798 servidores.

17) Do total de servidores informados estão incluídos os afastados com e sem remuneração? Se sim, favor informar a quantidade dos mesmos.

RESPOSTA: Sim. São 136 servidores afastados.

18) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos Concursados	Ativos Comissionados	Ativos Contratados
Afastados	046	000	047
Até R\$ 1.000	000	000	000
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000	371	088	891
De R\$ 2.000 a R\$ 4.000	513	081	223
De R\$ 4.000 a R\$ 9.000	256	013	018
Acima de R\$ 9.000	030	002	029
Total	1.216	184	1.208



Prefeitura Municipal de Caratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria de Planejamento e Fazenda

Faixa Salarial (R\$/mês)	Pensionistas	Inativos
Até R\$ 1.000	006	000
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000	053	043
De R\$ 2.000 a R\$ 4.000	011	023
De R\$ 4.000 a R\$ 9.000	003	003
Acima de R\$ 9.000	000	001
Total	073	070

19) A pirâmide salarial informada está baseada no valor líquido ou bruto da folha de pagamento?

RESPOSTA: valor bruto da folha.

20) Solicitamos nos esclarecer se do valor da folha líquida apresentado no Edital já estão deduzidos os valores referentes a empréstimos consignados.

RESPOSTA: sim

21) Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos nos esclarecer:

a) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?

RESPOSTA: são pagos pela Prefeitura de Caratinga.

b) Caso os inativos e pensionistas recebem por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

RESPOSTA: Todos são pagos pela Prefeitura de Caratinga.

22) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame?

RESPOSTA: a folha é processada apenas pelo órgão licitante.

CRÉDITO CONSIGNADO

23) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

RESPOSTA: Não.



Prefeitura Municipal de Caratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria de Planejamento e Fazenda

24) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

RESPOSTA: Prazo máximo 120 meses. Não há regulamentação por decreto, existe uma Lei municipal (Lei 3.109/2009).

25) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

RESPOSTA: Não

26) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

RESPOSTA: Caixa Econômica Federal, Banco Santander; Banco Itaú e Banco do Brasil.

27) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

RESPOSTA: considerando a morosidade para o levantamento das informações, as mesmas poderão ser solicitadas nos termos da Lei de Acesso à Informação.

28) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

RESPOSTA: Caixa Econômica: R\$ 278.629,31; Santander: R\$ 44.238,75; Itaú: R\$ 12.676,50; Banco do Brasil: R\$ 3.352,69.

29) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

RESPOSTA: Eletrônica.

30) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

a) Qual Empresa responsável?

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

RESPOSTA: A empresa responsável pela operacionalização dos consignados é a ZetraSoft. As instituições financeiras tem custo adicional com a empresa de solução, que decorrem de relação contratual de cunho privado.

31) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.



Prefeitura Municipal de Caratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria de Planejamento e Fazenda

RESPOSTA: O convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento é firmado diretamente junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que dispõe de minuta própria. A minuta está disponibilizada para consulta (<https://www.caratinga.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pp-51-2020/40921>).

32) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

RESPOSTA: entre os dias 10 e 20 do mês.

FORNECEDORES

33) O Banco vencedor do certame terá exclusividade para realizar os pagamentos aos fornecedores?

RESPOSTA: Conforme disposto na Cláusula 2.3.2 não haverá exclusividade para o pagamento de fornecedores.

34) Os fornecedores deverão abrir conta corrente no Banco vencedor do certame?

RESPOSTA: Conforme disposto na Cláusula 2.3.2 não haverá exclusividade para o pagamento de fornecedores.

35) Qual o Banco atualmente detém o Pagamento dos Fornecedores do Órgão?

RESPOSTA: Não há processamento de folha de pagamento para fornecedores.

36) Qual a forma e meio de pagamentos adotado pelo Órgão? (ex. Meio Eletrônico, TED, DOC, Listagem etc.)

RESPOSTA: Em regra o pagamento adotado é realizado por meio eletrônico.

37) Qual a quantidade de fornecedores ativos que o Órgão possui?

RESPOSTA: Tendo em vista que tais questionamentos não possuem vinculação direta com o objeto do certame, e ainda, considerando a morosidade para o levantamento das informações, as mesmas poderão ser solicitadas nos termos da Lei de Acesso à Informação.

38) Pedimos fornecer o CNPJ dos fornecedores ativos.

RESPOSTA: Tendo em vista que tais questionamentos não possuem vinculação direta com o objeto do certame, e ainda, considerando a morosidade para o levantamento das informações, as mesmas poderão ser solicitadas nos termos da Lei de Acesso à Informação.



Prefeitura Municipal de Caratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria de Planejamento e Fazenda

39) Qual o volume médio de pagamentos mensal (em reais) realizado no último ano aos fornecedores?

RESPOSTA: Tendo em vista que tais questionamentos não possuem vinculação direta com o objeto do certame, e ainda, considerando a morosidade para o levantamento das informações, as mesmas poderão ser solicitadas nos termos da Lei de Acesso à Informação.

40) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o recurso para pagamento (floating)?

RESPOSTA: Não se aplica.

41) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o arquivo com as informações dos pagamentos?

RESPOSTA: Não se aplica.

ABERTURA DE CONTAS

42) É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:

-nome completo

-CPF

-filiação

-nacionalidade

-data e local do nascimento

-sexo

-estado civil

-nome do cônjuge, se casado

-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.

RESPOSTA: Sim

ABERTURA DE CONTA CORRENTE DO ENTE PÚBLICO

43) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame:

Documentos:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);



Prefeitura Municipal de Caratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria de Planejamento e Fazenda

- *Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;*
- *Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;*
- *Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;*
- *Número mínimo de representantes: 2 (dois);*
- *Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;*
- *Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;*
- *Faturamento: podem se aceitar informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.*

RESPOSTA: Sim.

FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

44) A Prefeitura utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?

RESPOSTA: 240.

45) Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

RESPOSTA: Atualmente é utilizado o Sistema Eletrônico da Caixa Econômica Federal

Caratinga /MG, 09 de novembro de 2020

COMISSÃO ESPECIAL

Pedro Pereira Lomar
Secretário de Planejamento e Fazenda
Presidente da Comissão Especial

Mysson Henrique de Araújo e Silva
Superintendente de Planejamento e
Orçamento

Flávio José Gonçalves Valentim
Tesoureiro

Gisely Xavier da Silva
Superintendente de Recursos
Humanos